

DECRETO N. 19.795, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.572.262,50.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei nº 10.736, de 3 de julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei nº 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.572.262,50 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.272.262,50 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de novembro de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.795, de 4 de novembro de 2024

Valor Total do Decreto	3.572.262,50	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 65.10.3.3.90.39.26.451.0009.1.012.01.1300033
Excesso de arrecadação da rubrica 1840 - cota parte da CIDE	300.000,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovário 1300033 - Cide - Contribuição De Intervenção No Domínio Econômico
2. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000		Suplementação: 20.10.3.3.90.14.04.122.0001.2.002.01.1100000
20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	262,50	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
3. Anulação parcial: 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.93.1000050		Criação e Suplementação: 30.10.4.4.90.52.18.541.0011.2.052.93.1000050
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM	10.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM

<p>4. Anulação parcial: 40.10.3.3.91.39.12.361.0003.2.013.01.2200000</p> <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.91.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental</p>	<p>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.2200103</p> <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 2200103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas</p>	<p>5. Anulação parcial: 40.10.3.3.91.39.12.361.0003.2.013.01.2200000</p> <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.91.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental</p>	<p>Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000</p> <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 2200000 - Ensino Fundamental</p>
<p>6. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.3010000</p> <p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 3010000 - Atenção Básica</p>	<p>Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000</p> <p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p>7. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000</p> <p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p>Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.01.3010000</p> <p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010000 - Atenção Básica</p>
	<p>75.000,00</p>		<p>1.389.000,00</p>
			<p>150.000,00</p>
			<p>1.500.000,00</p>

<p>8. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.30100000</p> <p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010000 - Atenção Básica</p>	<p>Criação e Suplementação: 60.10.3.3.91.47.10.301.0006.2.002.01.31000000</p> <p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.91.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas - Intra-Orçamentário 2.002 - Manutenção Dos Serviços 3100000 - Saúde - Geral</p> <p>130.000,00</p>
<p>9. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.19.572.0007.2.058.01.11000000</p> <p>70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.058 - Inovação São José 1100000 - Geral</p>	<p>Suplementação: 70.10.3.3.90.30.04.122.0007.2.002.01.11000000</p> <p>70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral</p> <p>18.000,00</p>